



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.575 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público nº 01/2023 desta Prefeitura Municipal, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

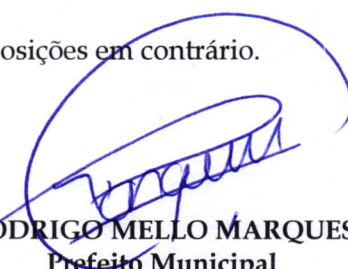
DECRETA

Art. 1º Após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a expedição e publicação do Edital de resultado final do respectivo Concurso Público, bem como os termos do Parecer Técnico emitido pela respectiva Comissão, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, **HOMOLOGO** o processo e o resultado final do Concurso Público nº. 01/2023, com prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação oficial deste Decreto no Diário Oficial, prorrogável uma vez por igual período a critério desta Administração Municipal, tendo esta Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido no respectivo edital normativo, de acordo com as necessidades e sempre em obediência à Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação vigente, a fim de atender ao interesse público e à continuidade dos serviços públicos e também aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e os demais que regem a Administração Pública.

Parágrafo Único. Os candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, conforme a lista de classificação final, deverão manter atualizados seus dados pessoais junto à Prefeitura Municipal, principalmente endereço e meios de contato, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização isenta a Prefeitura de quaisquer responsabilidades pela não nomeação devido à impossibilidade de encontrá-los, importando, inclusive, na preclusão do seu direito à contratação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal